



EDITAL 03 /2019
PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL - GRADUAÇÃO 2019/2
CHAMADA REGULAR PAVE E SISU 2019/2 PARA COTISTAS L1, L2, L9 E L10

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil, torna público que os ingressantes por cotas L1, L2, L9 e L10, da chamada regular PAVE e SISU 2019/02, que apresentam as condições expostas neste edital podem fazer a solicitação dos Programas de Assistência Estudantil, nos dias e horários estipulados no item 1.1.

1 DAS DISPOSIÇÕES

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- As inscrições para este edital ocorrerão simultaneamente ao período de matrículas, nos dias 12, 13 e 17 de junho, quando solicitarem o ingresso pelas cotas sociais acima citadas (L1, L2, L9 e L10), das 8:30h às 14:00h

- Ingressantes por L5, L6, L13, L14 e Ampla Concorrência devem aguardar edital específico a ser publicado em data oportuna.

1.2 BENEFÍCIOS OFERTADOS:

1.2.1 Nesta edição serão disponibilizados para estudantes de graduação os seguintes benefícios:

- a) Programa Auxílio Alimentação;
- b) Programa Auxílio Transporte;
- c) Programa Auxílio Moradia
- d) Programa Auxílio Deslocamento;
- e) Programa Auxílio Pré-Escolar;
- f) Programa Auxílio Instrumental Odontológico.

Observação 1: O Programa Auxílio Deslocamento não poderá ser acumulado com o Programa Auxílio Moradia.

Observação 2: Poderão solicitar o Programa Auxílio Deslocamento estudantes que comprovarem residência em Municípios num raio de até 150km da zona urbana de Pelotas.

Observação 3: O Programa Auxílio Deslocamento **NÃO** atende os municípios de Capão do Leão, Rio Grande e São José do Norte. Estudantes que se deslocam desses municípios deverão acessar ao Programa Passe Livre, do Governo do Estado, cujas informações constam em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenadoria-de-beneficios-estudantis/passe-livre/>

Observação 4: O Programa Auxílio Transporte será disponibilizado apenas na modalidade vale urbano. O deslocamento Pelotas/Campus Capão do Leão será custeado pelo Programa Passe Livre ou pelos ônibus gratuitos disponibilizados pela UFPel.

1.3 QUANTIDADE DE VAGAS:

Os benefícios são destinados apenas a estudantes em situação comprovada de renda baixa, tendo como referência o Decreto 7.734/10 PNAES que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e/ou em situação de vulnerabilidade social. Por motivo de restrições orçamentárias, as vagas reservadas a estudantes de graduação para o programa auxílio moradia são limitadas, dependendo, inclusive, do número de desligamentos de beneficiários atuais por motivo de formaturas, prazo de permanência, aproveitamento acadêmico, abandonos e cancelamentos de matrícula.

NÚMERO DE VAGAS

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA: até 25 vagas

PROGRAMA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO: até 4 kit's

NÃO SERÃO OFERTADAS VAGAS PARA O PROGRAMA MORADIA ESTUDANTIL – CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO NESTE EDITAL.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO AOS PROGRAMAS:

2.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFPel;

2.2 Não ter concluído nenhum outro curso de graduação e/ou tecnólogo em qualquer Instituição;

2.3 Cumprir **TODAS** as etapas deste Edital.

3. ETAPAS DO PROCESSO:

3.1 QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO

O questionário a ser preenchido será o mesmo que o ingressante terá acesso quando se candidatar a L1, L2, L9 ou L10. Não haverá um questionário específico para benefícios, pois o questionário para ingresso por cotas já inclui quais são os benefícios que o candidato vai requerer, em conformidade com este edital. Benefícios que não são ofertados neste edital serão desconsiderados para análise socioeconômica.

Siga os passos para acessar o sistema e preencher o questionário:

3.1.1 Acesse o sistema COBALTO em <https://cobalto.ufpel.edu.br>

3.1.2 Efetue o login (forneça usuário e senha do COBALTO)

3.1.3 No menu lateral esquerdo clique em: UFPEL >PRAE > Cadastros >

3.1.4 Clique em "Questionário para solicitação de benefícios PRAE" na listagem "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO"

3.1.5 Preencha o questionário **2019/2 SISU 2019-2 – Chamada Regular (para ingressantes pelo SISU)** ou **Questionário 2019/2 – PAVE 2019-2 – Chamada Regular (para ingressantes pelo PAVE)** respondendo as perguntas solicitadas e preenchendo as tabelas com as informações solicitadas.

3.1.6 **APÓS o término do preenchimento de todo o questionário, revise os dados, salve suas respostas e ENVIE.**

3.1.7 Você pode acessar e imprimir (arquivo PDF) o que respondeu na listagem "QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS" em <https://cobalto.ufpel.edu.br/prae/questionario/geraQuestionario>.

ATENÇÃO: a impressão do questionário não é obrigatória.

3.2 AGENDAMENTO DE ENTREVISTA:

3.2.1 O agendamento das entrevistas estará disponível no ato da matrícula.

3.2.2. Pré-requisitos necessários para agendar a entrevista:

- Ter preenchido e **enviado** o questionário disponibilizado no Cobalto.
- **Estar dentro do prazo** disponível para inscrição no processo seletivo, único momento em que o questionário estará disponível para preenchimento. Assim que encerrar o prazo ele ficará fora do ar.

3.3 DOCUMENTAÇÃO

Providenciar a documentação em cópia solicitada neste edital no item 5. Tal documentação é a mesma exigida no edital para ingresso por cotas na modalidade L1, L2, L9 e L10. **Os documentos**

devem ser entregues no momento da entrevista em formato cópia e não original. A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada. As cópias comuns serão conferidas no momento da entrevista por Assistente Social desde que acompanhada de original. **Nenhum documento deve ser encaminhado por email.** Nenhum documento em cópia será devolvido, ficando guardado nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital. **Estudante que comparecer munido apenas de documento de identificação NÃO será entrevistado e nem reagendado.**

3.4 ENTREVISTA

A entrevista será realizada no prédio da PRAE, localizado na **Rua Almirante Barroso, nº 1202, Térreo - Pelotas/RS.**

3.5.1 Em razão de não comparecimento à entrevista por motivo de caso fortuito ou força maior, o(a) estudante deverá encaminhar justificativa comprovada por escrito e/ou atestado médico à Chefia do Núcleo de Serviço Social/PRAE no prazo máximo de 48 horas após o horário da entrevista agendada.

Observação: Para efeitos de direito, considera-se caso fortuito ou força maior o acontecimento incerto ou imprevisto cujos efeitos não eram possíveis de evitar ou impedir.

3.5.2 Por ocasião da entrevista, o(a) estudante terá no **máximo 5 (cinco) minutos** de tolerância além do horário agendado. O atraso maior que o citado ou, o não comparecimento à entrevista sem justificativa no prazo de até 48 horas do horário para realização da mesma, implicará na desistência do pedido, **sem direito a interpor recurso.**

3.5.3 A entrevista é presencial, individual, pessoal e intransferível, realizada unicamente com Assistente Social vinculado à UFPel e não dá direito a procurador.

3.5 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

3.5.1. A homologação ocorrerá após o **cumprimento de 03 (três) etapas**: 1º) preenchimento do questionário online (no Sistema Cobalto da UFPel); 2º) agendamento online de entrevista com Assistente Social do quadro; e 3º) comparecimento do(a) estudante à entrevista previamente agendada munido da documentação exigida.

3.5.2. Será divulgada a lista dos candidatos homologados neste edital no dia 24 de junho de 2019. Somente poderão interpor recurso os candidatos não homologados que tiverem cumprido todas as etapas descritas no item 3.5.1.

3.5.3. A homologação se dará por benefício solicitado.

3.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. A data provável para divulgação do resultado será dia 28/06/2019. Caso não seja possível, a PRAE divulgará nota no site informando nova data.

4. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS:

4.1 A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Integração Estudantil após entrevista, conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar per capita;
- b) Despesas fixas;
- c) Bens móveis e imóveis;
- d) Escolaridade dos membros da família;
- e) Situação de trabalho;
- f) Situação de moradia;
- g) Enfermidade grave;

4.2 Os candidatos que solicitarem o Programa Auxílio-Moradia e Programa Auxílio Instrumental Odontológico serão submetidos a uma análise comparativa, que levará em consideração os critérios elencados no item 4.1, em razão do limite orçamentário e de vagas.

5. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

5.1 A documentação solicitada é referente a **todas** as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

5.1.1 Estudante solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar **documentação completa de sua família de origem**, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

5.1.2 Estudante(a) solteiro e **SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

5.1.3 Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do(a) estudante(a), deverá ser apresentada **documentação comprobatória do vínculo/dependência** (termo de guarda ou assemelhados, ou seja, Termo de Curatela ou documento emitido pelo Juizado da Infância e da Juventude ou Vara de família) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

5.2 Além da documentação abaixo listada o(a) estudante deverá comparecer à entrevista munido da **declaração** de que as informações prestadas neste processo de inscrição são **expressão fiel da verdade**, devidamente preenchida e assinada. A mesma está disponível no *Anexo I* deste edital.

5.3 Identificação:

- 5.3.1** Cópia da carteira de identidade do(a) estudante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;
- 5.3.2** Cópia do CPF do(a) estudante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando não constar a informação na carteira de identidade);
- 5.3.3** Cópia da certidão de nascimento dos dependentes (caso não possuam carteira de identidade);
- 5.3.4** Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;
- 5.3.5** Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do(a) estudante quando for o caso;
- 5.3.6** Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do(a) estudante quando for o caso;
- 5.3.7** Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;
- 5.3.8** Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) estudante;
- 5.3.9** Se o(a) estudante é oriundo(a) de escola particular de ensino médio com bolsa integral ou recebia desconto na mensalidade, deverá apresentar cópia de documento da referida escola informando a percentagem da bolsa recebida;
- 5.3.10** Caso o(a) estudante tenha sido beneficiado(a) pela assistência estudantil em instituição de nível médio e/ou superior, encaminhar documentação comprobatória.
- 5.3.11** Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes da rede pública/particular que constam na composição familiar do(a) estudante;
- 5.3.12** Declaração assinada de não possuir graduação para estudantes maiores de 18 anos de idade (que consta no *Anexo II*).

5.4 Comprovantes de Renda Familiar (todos ATUALIZADOS):

- 5.4.1 Extrato CNIS** (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) dos integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido em uma agência do INSS ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/>
- 5.4.2** Autorização/Procuração para o **Banco Central**, formulário em *Anexo III*, deve ser preenchido em letra legível e assinado conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar que possuam CPF, para os menores de 18 anos os pais e/ou responsáveis

deverão assinar o documentos Trata-se de uma autorização para consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro emitido pelo Banco Central.

5.4.3 Extratos bancários detalhados de contas corrente, poupança e/ou aplicações e fundos de investimentos dos últimos três meses completos de todos os membros da composição familiar que têm conta em banco. **ATENÇÃO:** o Banco Central informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três últimos meses anteriores ao fechamento da conta.

5.4.4 Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2018, ano base 2017. Constando declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

Documento a ser apresentado por todos os maiores de 18 anos.

5.4.5 Carteira de Trabalho (se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas da qualificação civil, do último contrato de trabalho, a página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco). **A cópia da carteira de trabalho deverá estar acompanhada do documento original ou, caso não seja possível apresentar o original, deverá ser apresentada em cópia autenticada.** As cópias comuns serão conferidas no momento da entrevista por Assistente Social desde que acompanhada de original. Documento a ser apresentado por todos os integrantes da composição familiar, obrigatoriamente para maiores de idade. Maiores de 16 anos, apenas aqueles que já têm o documento.

5.4.6 Três últimos contracheques, holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido (**mensal e atual**). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e estudante que têm vínculo de trabalho ou que recebem aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite.

5.4.7 Para os membros da composição familiar que recebem proventos do INSS, como Aposentadoria, Auxílio-doença, Pensão por morte e Amparo Social ao Deficiente e ao Idoso: **extratos dos benefícios do INSS** atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS ou pelo link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/>

5.4.8 No caso de agricultor, **extratos bancários dos últimos doze (12) meses, com histórico, de todos os membros da composição familiar.** Declaração de Aptidão ao Pronaf, Declaração do Sindicato Rural ou da Cooperativa, constando valor anual da renda bruta. Não se enquadrando nestes casos, apresentar Declaração de Produtor Rural conforme o modelo do Anexo IV.

5.4.9 No caso de proprietários/sócios de **empresa**, apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou **SIMPLES** Declaratório, mais atual, com recibo de entrega, Contracheque de pró-labore, Declaração de faturamento bruto e líquido mensal dos últimos 12 meses ou Declaração do Contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e, quando houver, Alvará de Licença da empresa.

5.4.10 Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal: documentação da Receita Federal referente ao CNPJ da(s) empresa(s) em nome do(a) integrante familiar (seja o CNPJ ativo ou inativo), cópia da contribuição ao INSS ou comprovante do pagamento do ISSQN. Em caso de trabalhador sindicalizado, apresentar declaração de renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante (acompanhada da cópia da Carteira de Identidade do declarante), assinatura de duas testemunhas (que não podem ser familiares do declarante), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (modelo de declaração consta no *anexo V*).

5.4.11 No caso de **pessoas desempregadas**: Comprovante do Seguro-Desemprego e termo de rescisão do contrato de trabalho, com valor e identificação emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.4.12 Pensão Alimentícia: ação judicial de alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago; contracheque que identifique o valor pago como pensão ou extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado ou ainda, declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado.

5.4.13 Para estagiários e bolsistas remunerados: Comprovante de atividade acadêmica remunerada, contrato de estágio ou bolsa de auxílio de custo, informando período de vigência e valor;

5.4.14 Para beneficiários do Programa Bolsa Família do Governo Federal: cópia do cartão e último extrato bancário com o valor do benefício.

5.4.15 Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, rendas de capital, etc) deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido e atualizado. No caso de aluguéis, deve apresentar último contrato e recibos dos últimos três meses.

5.5 Comprovantes das despesas familiares (apresentar cópias atualizadas do último mês e valores):

5.5.1 Financiamento (boleto) de casa;

5.5.2 Financiamento (boleto) de veículo;

5.5.3 Aluguel da família e/ou de Pelotas (contrato de locação, recibo de Imobiliária ou Declaração do Proprietário, com cópia da Carteira de Identidade do mesmo);

5.5.4 Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do proprietário com cópia do RG, informando o valor da despesa com a moradia);

5.5.5 Mensalidade escolar;

- 5.5.6 Consórcios;
- 5.5.7 Conta de água da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.8 Conta de luz da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.9 Conta de telefone e internet da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.10 IPTU 2018 valor anual - da família e/ou de Pelotas;
- 5.5.11 ITR (Imposto Territorial Rural) de todas as propriedades da família;
- 5.5.12 Plano de Saúde (cópia do boleto de pagamento);

5.6 Outros documentos (ATUALIZADOS):

- 5.6.1 Certificado de Propriedade de Veículo com data atualizada. De todos os veículos em nome dos membros da composição familiar.
- 5.6.2 Declaração de cedência de residência, com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme modelo do *anexo VI*;
- 5.6.3 Declaração de hospedagem em Pelotas com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme o modelo do *anexo VII*;
- 5.6.4 Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas, conforme modelo do *anexo VIII*;
- 5.6.5 Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médico). Não serão aceitos exames médicos.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1 **Onde?** Os resultados são divulgados por listagem de benefícios através do número de matrícula do(a) estudante, na **página da PRAE** e no **Sistema Cobalto** de cada estudante. Lembrando que por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer do Sistema Cobalto.
- 6.2 **Quando?** Ver item 3.6
- 6.3 **Que resultado?** A resposta à solicitação de cada benefício poderá ser DEFERIDA/SIM ou INDEFERIDA/NÃO.
- 6.4 **O que fazer em caso de deferimento?** Os(as) estudantes beneficiados(as) com os programas estudantis devem comparecer à **Reunião de Orientações Normativas**, promovida pela Coordenação de Integração Estudantil e assinar a ata de presença, só assim será efetivada sua participação nos benefícios. O não comparecimento à reunião acarretará no cancelamento do benefício sem direito a recurso. **A data da reunião é divulgada juntamente com a lista de resultados.**
- 6.5 **O que fazer em caso de indeferimento?** As solicitações de benefícios indeferidas dão direito a recurso junto à Comissão de Assistência e Relações Estudantis (CARE). Neste caso, os(as) estudantes têm direito a entregar recurso por escrito e protocolado, na recepção da PRAE/UFPel, em

cinco dias úteis, a contar da data da publicação do resultado. O formato do recurso se constitui em documento escrito, lacrado em envelope com o nome do(a) interessado(a) escrito do lado externo, informando contato telefônico e e-mail. O referido documento deve ser entregue e protocolado na recepção da PRAE/UFPEL, situada à rua Almirante Barroso, nº 1202, térreo, das 8h. às 20h., no prazo estipulado na ocasião da publicação do resultado. O formulário para recurso é disponibilizado também na ocasião da publicação do resultado ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE. Se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido. Não são aceitos recursos por e-mail. O resultado do recurso é entregue diretamente ao(à) estudante que é chamado(a), por telefone, a comparecer na PRAE para dar ciência da decisão final.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) estudante solicitante;

7.2 As cópias dos documentos não serão devolvidas;

7.3 A apresentação de documentos não isenta o(a) estudante do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de entrevista e de análise;

7.4 A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento dos benefícios, independentemente da época que forem constatadas;

7.5 Se constatada inveracidade e/ou omissão durante a análise do processo, será motivo de indeferimento e providências legais cabíveis;

7.6 É de inteira responsabilidade do(a) estudante a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Integração Estudantil, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações.

7.7 Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

8 MAIORES INFORMAÇÕES:

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 1202 – Térreo

Telefone: (53) 32844300

Email: servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 10 de junho de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Janaína da Silva Guerra
Coordenadora de Integração Estudantil

Mario Renato de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Anexo I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

PROGRAMAS ESTUDANTIS

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, do sexo (),
portador(a) do R.G. _____, expedida pela _____, CPF
_____ declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as
informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à concessão de
benefícios sociais, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por
intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade daquelas, a responder
pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos
termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de
Integração Estudantil a solicitar documentos, realizar entrevistas e/ou visitas
domiciliares.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do (a) declarante)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO
--

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Anexo III

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA BANCO CENTRAL

Por este instrumentos NÓS que abaixo nos identificamos e assinamos, AUTORIZAMOS a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente ao registro de cada um de nós, conforme consta no sistema **Registrado**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARAMOS que o fazemos de vontade livre e consentida, cientes da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda, para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

_____, ____ de _____ de 2019.

[local]

[dia]

[mês]

[Identificação do Grupo Familiar]

Nome do CANDIDATO		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA (conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL (caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Nome do FAMILIAR		
Identidade nº	CPF nº	Profissão
Nacionalidade	Data de Nascimento	Estado Civil
Nome da Mãe		
ASSINATURA(conforme documento apresentado):		
Nome e Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL(caso o familiar seja relativa ou absolutamente incapaz)		

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS - PRODUTOR RURAL.

Eu, _____, natural de
_____, portador (a) do CPF nº
_____, residente e domiciliado no endereço:
_____, declaro para os devidos
fins, que sou produtor rural:

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a **REND**A média mensal).

R\$: _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do aluno _____ dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

1ª Testemunha

2ª Testemunha

RG:

RG:

Endereço:

Endereço:

Anexo V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS.

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que aufera).

_____. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Declarante

1ª Testemunha

RG _____

End: _____

2ª Testemunha

RG _____

End: _____

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____ para a família de _____ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Declarante

Testemunha 1

Testemunha 2

RG: _____

RG: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, o aluno _____ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

1ª Testemunha

RG _____

End: _____

2ª Testemunha

RG _____

End: _____

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____,

declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____ habita neste mesmo endereço, com mais _____ pessoas cujos nomes são: _____

_____. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Declarante

Morador 1

Morador 4

Morador 2

Morador 5

Morador 3

Morador 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO **PARCIAL DO EDITAL 03/2019 - PRAE**
REFERENTE AOS BENEFÍCIOS DA CHAMADA REGULAR PAVE E SISU
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social divulga o RESULTADO PARCIAL de solicitações de BENEFÍCIOS junto ao ingresso na UFPel do Edital N° 07/2019-CRA, SISU e PAVE – Chamada Regular, modalidade de ingresso por COTAS SOCIAIS, L1, L2, L9 e L10.

Logo a seguir, em anexo, estão divulgados por número de matrícula os(as) beneficiados(as) deferidos(as)/aprovados(as) com os programas estudantis referentes aos auxílios alimentação (PAA), transporte (PAT), deslocamento (PAD), pré-escolar (PAPE), moradia (PAM), e instrumental odontológico (PAIO)

Informamos que os motivos dos INDEFERIMENTOS (não beneficiados) já estão disponíveis no sistema COBALTO, podendo o(a) estudante acessá-los(as) através de seu número de matrícula. Lembrando que por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer. A partir dessas informações os(as) interessados(as) já poderão interpor recurso nas datas previstas abaixo.

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) têm direito a recurso nos próximos TRÊS dias úteis: dias 01, 02 e 03 de julho de 2019. Recursos fora de prazo não serão aceitos.

O formulário para recurso está disponível logo a seguir, em anexo desta listagem ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE/Campus II. É importante salientar que se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Serviço Social da PRAE, em envelope lacrado com o nome do(a) candidato(a), número de telefone e e-mail. Para a entrega do recurso, os candidatos podem comparecer na recepção da PRAE, munidos dos documentos que constam faltantes no processo. A entrega de recurso se faz mediante

protocolo, no horário das 8h. às 20h., entre os dias 01/07/2019 e 03/07/2019. Para aqueles(as) que não residem em Pelotas, existe a possibilidade de encaminhar o recurso por correio com data de postagem equivalente aos três dias de recurso. O endereço para postagem é: Rua Almirante Barroso, nº 1202. CEP 96010-280. Pelotas/RS.

Em relação aos indeferimentos, é importante esclarecer o que segue:

- 1) O DEFERIMENTO dos benefícios está condicionado ao deferimento da vaga. Assim, se a vaga constar como indeferida, automaticamente os benefícios também serão.
- 2) Em razão do limite orçamentário para concessão do PAM (Programa Auxílio Moradia) e PAIO (Programa Instrumental Odontológico) pode ocorrer do candidato ser deferido para os outros programas e indeferido para os acima citados. Neste caso, cabe recurso para estes indeferimentos.
- 3) Outra parcela de indeferimentos se deve ao fato de o processo constar incompleto. Neste caso, o(a) candidato(a) deve entrar com recurso, conforme orientações no parágrafo anterior e trazer a documentação faltante dentro dos prazos estipulados.
- 4) Constam indeferimentos por motivo de renda que ultrapassa o limite estabelecido pela lei 12.711/2012 para cotas sociais, ou seja, 1,5 salário mínimo per capita. Estes casos também têm direito a recurso.
- 5) O formulário de recurso pode ser o mesmo para os editais 03/2019 PRAE e 07/2019 CRA, chamada regular PAVE e SISU

Os(as) estudantes que foram **beneficiados(as)** com os programas estudantis deverão comparecer à **Reunião de Orientações Normativas** e assinar a ata de presença, **só assim será efetivada sua participação nos benefícios.** O não comparecimento à reunião acarretará no cancelamento do benefício. **A data da reunião** dos alunos beneficiados no Edital 03/2019 PRAE será divulgado em 12/08/2019.

ATENÇÃO: A ÚNICA FONTE OFICIAL DE EMISSÃO DE RESULTADO DESTE PROCESSO, EDITAL 03/2019 PRAE É ATRAVÉS DA PÁGINA DA PRAE E DE SEU SISTEMA COBALTO. Não fornecemos resultado através de outro meio de comunicação.

Informamos que, se ainda restar alguma dúvida sobre o motivo do indeferimento parcial ou sobre a forma de encaminhamento do recurso, o Núcleo de Serviço Social da

PRAE se coloca à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas através de um plantão com assistentes sociais do Núcleo de Serviço Social da PRAE que será disponibilizado nos dias 01 e 02/07/2019, das 8:00 às 20:00 ou através do E-mail: servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 28 de Junho de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PAVE

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
---	--

Alunos Beneficiados

19200032	19200035	19200067	19200070	19200093
19200094	19200095	19200099	19200103	19200105
19200106	19200117	19200118	19200123	19200130
19200131	19200134	19200143	19200144	19200145
19200163	19200172	19200173	19200178	19200188
19200194	19200205	19200206	19200211	19200216
19200219	19200231	19200236	19200239	19200248
19200254	19200259	19200260	19200263	

PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – SISU

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--

Alunos Beneficiados

19200066	19200079	19200101	19200119	19200151
19200170	19200174	19200189	19200221	19200226
19200249	19200252	19200268		

PROGRAMA AUXÍLIO DESLOCAMENTO – PAVE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Alunos Beneficiados

19200030	19200067	19200093	19200095	19200105
19200106	19200216	19200219	19200236	19200260

PROGRAMA AUXÍLIO DESLOCAMENTO – SISU

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--

Alunos Beneficiados

19200151

PROGRAMA APOIO INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO – PAVE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--

Alunos Beneficiados

19200172	19200173	19200206	19200231
----------	----------	----------	----------

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA - PAVE

 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--

Alunos Beneficiados

19200118	19200131	19200134	19200143	19200188
19200206				

PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA - SISU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Alunos Beneficiados

19200079	19200170	19200174	19200189	19200221
19200226	19200249			

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE – PAVE

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
---	--

Alunos Beneficiados

19200032	19200035	19200060	19200067	19200070
19200093	19200094	19200095	19200099	19200103
19200117	19200118	19200123	19200130	19200131
19200143	19200144	19200163	19200172	19200173
19200178	19200188	19200194	19200205	19200206
19200211	19200216	19200219	19200231	19200236
19200239	19200248	19200254	19200259	19200263

PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE – SISU

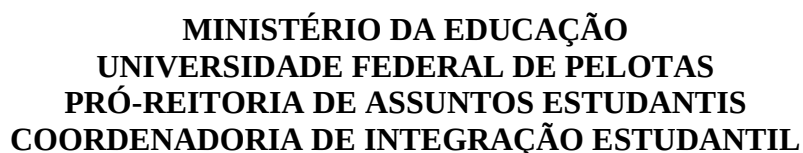


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Alunos Beneficiados

19200066	19200079	19200101	19200119	19200170
19200171	19200174	19200189	19200221	19200226
19200249	19200252	19200268		

ANEXO



NOME DO/A REQUERENTE: _____

CURSO: _____

MODALIDADE DE INGRESSO:

() SISU/ENEM

() PAVE

MODALIDADE COTA:

()L1

() L2

() L9

() L10

TELEFONE(S) PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

MOTIVO DO RECURSO:

[illegible]

DATA: / /

ASSINATURA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO PÓS RECURSO DO EDITAL 07/2019 - CRA
SISU E PAVE 2019/2
CHAMADA REGULAR
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social divulga o RESULTADO DOS RECURSOS de solicitações de ingresso na UFPel do Edital Nº 07/2019-CRA, SISU – Chamada Regular, modalidade de ingresso por COTAS SOCIAIS, L1, L2, L9 e L10.

O resultado “DEFERIDO”, significa vaga concedida/aprovada/deferida definitivamente, quando for CSPM (cotas sociais) e benefício concedido quando for PAA, PAT, PAM, PAD, PAPE e PAIO.

O resultado “INDEFERIDO”, significa indeferido parcialmente, ou seja, vaga AINDA não concedida quando for CSPM (cotas sociais) e benefício não concedido quando for PAA, PAT, PAM, PAD, PAPE e PAIO.

O motivo do indeferimento está disponível no sistema cobalto de cada candidato(a) que terá acesso através de sua senha pessoal.

Os(as) candidatos(as) indeferidos(as) têm direito a recurso junto à Comissão de Assistência e Relações Estudantis – CARE, nos próximos DOIS dias úteis: **dias 01, 02 de agosto de 2019.**

Recursos fora de prazo não serão aceitos.

O formulário para recurso está disponível logo a seguir, em anexo desta listagem ou, ainda, em cópia impressa na recepção da PRAE/Campus II. É importante salientar que se o formulário do recurso não for datado nem assinado, o recurso será automaticamente invalidado e indeferido.

RESULTADO DOS RECURSOS PAVE – CHAMADA REGULAR 2019/2

PAVE - CHAMADA REGULAR 2019-2								
Resultado do recurso após resultado preliminar								
Modalidade	Nome	CSPM	PAA	PAT	PAM	PAD	PAPE	PAIO
L1	ALESSANDRA MEGIATO DUTRA	Indeferido	Indeferido			Indeferido		
L1	BRENDA COSTA BERGMANN	Indeferido		Indeferido		Indeferido		
L1	DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	Deferido	Deferido	Deferido				
L1	EDUARDA VIANA NEVES	Deferido	Deferido	Deferido		Deferido		
L1	GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	Deferido	Deferido	Deferido	Indeferido			
L1	MARIA EDUARDA GRUTZMANN MENESES	Deferido	Deferido	Deferido				
L1	MATHEUS RENAN DOS SANTOS LOPES	Deferido	Deferido	Deferido	Indeferido			
L1	RENAN MOHNSAM SALGADO	Deferido	Deferido	Deferido		Indeferido		
L1	SANDER ROCHA ROSA	Deferido	Deferido	Deferido				
L1	TACIANA ANCA EVARISTO MENDES CARDOSO	Indeferido	Indeferido	Indeferido	Indeferido			
L2	BLENO BEZERRA SILVA	Deferido	Deferido	Deferido	Indeferido			
L2	FRANCISCO ANTONIO DE FARIAS NETO	Deferido	Deferido	Deferido	Indeferido			
L2	MARIA EDWIGES SILVEIRA BRITES	Deferido	Deferido			Deferido		
L2	MATHEUS PINTO SECHOUS	Deferido	Deferido	Deferido				
L2	YASMIN ALVES REIS	Deferido	Deferido	Deferido				

RESULTADO DOS RECURSOS SISU – CHAMADA REGULAR 2019/2

SISU CHAMADA REGULAR 2019-2 -								
Resultado do recurso após resultado preliminar								
Modalidade	Nome	CSPM	PAA	PAT	PAM	PAD	PAPE	PAIO
L1	MIKAIL LOPES GALOTE	Deferido	Deferido		Indeferido			
L2	LUIS MIGUEL DE AVILA MATTOS	Deferido	Deferido	Deferido	Indeferido			
L2	PEDRO MELO MENEZES	Indeferido	Indeferido					
L2	YNARA AGUIAR CASTRO	Deferido	Deferido	Deferido	Deferido			
L9	RHANIEL JESUS DE SOUZA FARIAS	Deferido	Deferido					

Os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Serviço Social da PRAE, em envelope lacrado com o nome do(a) candidato(a), número de telefone e e-mail. Para a entrega do recurso, os candidatos podem comparecer na recepção da PRAE, munidos dos documentos que constam faltantes no processo. A entrega de recurso se faz mediante protocolo, no horário das 8h. às 20h., entre os dias 01 e 02/08/2019. Para aqueles(as) que não residem em Pelotas, existe a possibilidade de encaminhar o recurso por correio com data de postagem equivalente aos dois dias de recurso. O endereço para postagem é: Rua Almirante Barroso, nº 1202. CEP 96010-280. Pelotas/RS.

Pelotas, 31 de julho de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO FINAL DO EDITAL 07/2019 - CRA
PAVE 2019/2
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10
CHAMADA REGULAR - PAVE 2019/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, divulga o RESULTADO FINAL de solicitações de ingresso na UFPel do Edital Nº 07/2019-CRA, PAVE – Chamada Regular nas modalidades COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10.

A listagem estará disponível no site <https://wp.ufpel.edu.br/pave/> por curso e, logo a seguir, por nome.

Os pareceres do Núcleo de Serviço Social estão disponíveis no Sistema Cobalto de cada candidato(a) que tem acesso mediante sua senha pessoal.

Os pareceres indeferidos estarão disponíveis em qualidade de impressão para os respectivos candidatos, na recepção da PRAE, a partir das 8h do dia 06/08/2019.

Alunos(as) contemplados(as) com os programas estudantis da PRAE devem comparecer à reunião de orientações normativas que ocorrerá **dia 16 de agosto** do presente, no Auditório do Campus da Barroso, nº 1202, **às 15h**.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do e-mail servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 05 de agosto de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



PAVE 2019/2 - PAVE 2019/2 - Chamada Regular

Relatório Definitivo - Análise Socioeconômica

4520 - Administração

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200054	BRENDA COSTA BERGMANN	L01	INDEFERIDO
19200060	DAIANE DA FONSECA ROMER	L01	DEFERIDO
19200260	FILIPPE DIAS ROLL	L01	DEFERIDO
19200030	FRANCIELI FERREIRA VARGAS	L01	DEFERIDO

100 - Agronomia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200069	ALEXANDRE ZILLMER ROMIG	L01	INDEFERIDO
19200095	EVELIN VAHL VARGAS	L01	DEFERIDO
19200094	MARCELO BERGMANN	L01	DEFERIDO
19200061	MATHEUS DA SILVEIRA DA SILVA	L01	INDEFERIDO
19200089	RENAN MOHNSAM SALGADO	L01	DEFERIDO
19200259	BRUNO WEIKAMP VICTORIA	L02	DEFERIDO
19200284	MARIA EDWIGES SILVEIRA BRITES	L02	DEFERIDO

1000 - Arquitetura e Urbanismo

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200027	MATHEUS RENAN DOS SANTOS LOPES	L01	DEFERIDO
19200031	TACIANA ANCA EVARISTO MENDES CARDOSO	L01	INDEFERIDO

3900 - Ciência da Computação

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200035	GUILHERME DALLMANN LIMA	L01	DEFERIDO
19200032	LYON DA ROSA FALCAO	L01	DEFERIDO

1330 - Design Digital

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200093	FERNANDA BOSENBECKER DE MOURA	L01	DEFERIDO
19200036	MARIA EDUARDA GRUTZMANN MENESES	L01	DEFERIDO

840 - Educação Física

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200070	ANDRE CAVALHEIRO LOPES	L01	DEFERIDO
19200064	SANDER ROCHA ROSA	L01	DEFERIDO
19200067	VINICIUS AMARAL DE SOUZA	L01	DEFERIDO

1200 - Enfermagem

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200118	DENYAN ALVES SILVEIRA	L01	DEFERIDO
19200263	FRANCIELE DA SILVA NACHTIGAL	L01	DEFERIDO
19200126	GUILHERME BIERHALS VAHL	L01	INDEFERIDO
19200099	JULIA NUNES DE MELO	L01	DEFERIDO

7100 - Farmácia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200131	GABRIELLA REZ DE OLIVEIRA	L01	DEFERIDO
19200106	MARIANE RODRIGUES REIZNAUTT	L01	DEFERIDO



PAVE 2019/2 - PAVE 2019/2 - Chamada Regular

Relatório Definitivo - Análise Socioeconômica

19200134 NICOLE PAVELAK BECKER

L01

DEFERIDO

5580 - Gastronomia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200163	DANIEL SOUZA GONCALVES	L01	DEFERIDO
19200168	HENRIQUE RODRIGUES DE QUEVEDO	L02	INDEFERIDO

600 - Medicina

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200123	RICARDO NETTO GOULART	L01	DEFERIDO
19200145	SANDY DA ROSA COSTA	L01	DEFERIDO
19200190	BLENO BEZERRA SILVA	L02	DEFERIDO
19200144	JENIFFER DOS REIS FERNANDES	L02	DEFERIDO
19200130	STEFANI GONCALVES DOMINGUES	L02	DEFERIDO
19200156	YASMIN ALVES REIS	L02	DEFERIDO
19200117	LIZANDRO RUTZ BOTELHO	L09	DEFERIDO

500 - Medicina Veterinária

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200102	ANDREZ BUENO DA COSTA JUNIOR	L01	INDEFERIDO
19200143	FRANCINE OLIVEIRA MEIRELES	L01	DEFERIDO
19200105	STEFANE GABRIELA BORK SOARES	L01	DEFERIDO
19200103	ECHILEY GABRIELI PEREIRA LUCERO	L02	DEFERIDO
19200122	FRANCISCO ANTONIO DE FARIAS NETO	L02	DEFERIDO
19200120	MATHEUS PINTO SECHOUS	L02	DEFERIDO

1100 - Nutrição

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200216	ADRIZE MENDES RIVAROLI	L01	DEFERIDO
19200188	AMANDA DE MATTOS DA SILVA	L01	DEFERIDO
19200236	TAINARA RADTKE DOS SANTOS	L01	DEFERIDO
19200254	KETLEN ALMEIDA DUARTE	L02	DEFERIDO

400 - Odontologia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200231	AFONSO DA GAMA	L02	DEFERIDO
19200172	JANE BEATRIZ MENDES OLIVEIRA	L02	DEFERIDO
19200173	JOAO LUCAS SILVEIRA DA COSTA	L02	DEFERIDO
19200206	VITORIA CARDOSO DOS SANTOS	L02	DEFERIDO

6600 - Psicologia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200222	ALESSANDRA MEGIATO DUTRA	L01	INDEFERIDO
19200239	GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	L01	DEFERIDO
19200205	DANIELLE SOARES MAURELL	L02	DEFERIDO

7800 - Química Forense

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200238	DANIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	L01	DEFERIDO



PAVE 2019/2 - PAVE 2019/2 - Chamada Regular

Relatório Definitivo - Análise Socioeconômica

19200178	GABRIELE FIGUEIREDO SCHOLLET	L01	DEFERIDO
19200248	LUIZA CAMPELO NIEWINSKI	L01	DEFERIDO

7200 - Terapia Ocupacional

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200215	EDUARDA VIANA NEVES	L01	DEFERIDO
19200194	EMAQUIELE CORREA DE AZAMBUJA	L01	DEFERIDO
19200211	LUIZA ZITZKE HARTWIG	L01	DEFERIDO

5800 - Zootecnia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200219	CLAUDIANE ALBRECHT BIERHALZ	L01	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO FINAL DO EDITAL 07/2019 - CRA
SISU 2019/2
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10
CHAMADA REGULAR - SISU 2019/2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social, divulga o **RESULTADO FINAL** de solicitações de ingresso na UFPel do Edital Nº 07/2019-CRA, SISU – Chamada Regular nas modalidades COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10.

A listagem estará disponível no site do SISU <https://wp.ufpel.edu.br/sisu/> por curso e, logo a seguir, por nome.

Os pareceres do Núcleo de Serviço Social estão disponíveis no Sistema Cobalto de cada candidato(a) que tem acesso mediante sua senha pessoal.

Os pareceres indeferidos estarão disponíveis em qualidade de impressão para os respectivos candidatos, na recepção da PRAE, a partir das 8h do dia 06/08/2019.

Alunos(as) contemplados(as) com os programas estudantis da PRAE devem comparecer à reunião de orientações normativas que ocorrerá **dia 16 de agosto** do presente, no Auditório do Campus da Barroso, nº 1202, **às 15h**.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do e-mail servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 05 de agosto de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



SISU 2019/2 - SISU 2019/2 - Chamada Regular

Relatório Definitivo - Análise Socioeconômica

100 - Agronomia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200276	ISMAEL GOMES DA SILVEIRA	L01	INDEFERIDO
19200151	TIAGO ESPEDITO CORREA DANOWSKI	L01	DEFERIDO

5570 - Alimentos

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200079	SAMIR FERREIRA DE CASTRO JUNIOR	L01	DEFERIDO
19200068	LUANA SOUZA RODRIGUES	L02	DEFERIDO
19200066	MICHEL URCULINO MAIA	L02	DEFERIDO

3900 - Ciência da Computação

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200170	JOAO PAULO VAZ ABRAO DE SA	L01	DEFERIDO
19200251	LUIS MIGUEL DE AVILA MATTOS	L02	DEFERIDO

1200 - Enfermagem

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200101	EMANUELE FONSECA BARBOSA	L01	DEFERIDO
19200162	MARIANA BILHALVA DUARTE	L09	INDEFERIDO

5580 - Gastronomia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200264	GERMANO MULLER	L01	DEFERIDO

3110 - Geografia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200169	GILMAR THOMAS SILVEIRA DE CASTILHO	L01	INDEFERIDO

600 - Medicina

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200210	PAULA CRISTINA YUKARI SUZAKI FUJII	L01	INDEFERIDO
19200119	RAYANE GONCALVES DE OLIVEIRA	L01	DEFERIDO
19200100	PEDRO MELO MENEZES	L02	INDEFERIDO
19200174	GUILHERME MAMEDE DA COSTA	L10	DEFERIDO

1800 - Meteorologia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200237	YNARA AGUIAR CASTRO	L02	DEFERIDO

1100 - Nutrição

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200249	BARBARA SIMOES KUBASKI	L01	DEFERIDO
19200235	RHANIEL JESUS DE SOUZA FARIAS	L09	DEFERIDO

6600 - Psicologia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200226	ANA PAULA CHIARELLI	L01	DEFERIDO
19200164	FABIANO DAVID MACHADO	L01	DEFERIDO
19200171	MARIANA SILVEIRA	L01	DEFERIDO



SISU 2019/2 - SISU 2019/2 - Chamada Regular

Relatório Definitivo - Análise Socioeconômica

19200277 MIKAIL LOPES GALOTE L01 DEFERIDO

7200 - Terapia Ocupacional

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200268	GIULIA DUARTE DOS SANTOS	L01	DEFERIDO
19200252	MAITE MACHADO ZIGLIA	L01	DEFERIDO

5800 - Zootecnia

Matricula	Aluno	Cota	Parecer
19200282	VERONICA DE SIQUEIRA LACERDA	L01	INDEFERIDO
19200221	MARIA LEONOR SANTOS PEREIRA FEIJO	L02	DEFERIDO
19200189	OLIVIA GUIMARAES CAMPOS	L09	DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL



RESULTADO FINAL DO EDITAL 03/2019 - PRAE
REFERENTE AOS BENEFÍCIOS DA CHAMADA REGULAR PAVE E SISU
COTAS SOCIAIS L1, L2, L9 e L10

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, através do Núcleo de Serviço Social divulga o RESULTADO FINAL de solicitações de BENEFÍCIOS junto ao ingresso na UFPel do Edital Nº 07/2019-CRA, SISU e PAVE – Chamada Regular, modalidade de ingresso por COTAS SOCIAIS, L1, L2, L9 e L10.

Logo a seguir, em anexo, estão divulgados por número de matrícula os(as) beneficiados(as) deferidos(as)/aprovados(as) com os programas estudantis referentes aos auxílios alimentação (PAA), transporte (PAT), deslocamento (PAD), pré-escolar (PAPE), moradia (PAM), e instrumental odontológico (PAIO)

Informamos que os motivos dos INDEFERIMENTOS (não beneficiados) já estão disponíveis no sistema COBALTO, podendo o(a) estudante acessá-los(as) através de seu número de matrícula. Lembrando que por se tratar de informação sigilosa, apenas o(a) estudante terá acesso, através de sua senha, ao conteúdo que constar no parecer.

Os pareceres indeferidos estarão disponíveis em qualidade de impressão para os respectivos candidatos, na recepção da PRAE, a partir das 8h do dia 06/08/2019.

Alunos(as) contemplados(as) com os programas estudantis da PRAE devem comparecer à reunião de orientações normativas que ocorrerá **dia 16 de agosto** do presente, no Auditório do Campus da Barroso, nº 1202, **às 15h**.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida através do e-mail servicosocialprae@gmail.com

Pelotas, 05 de agosto de 2019.

Amélia Rodrigues Nonticuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Integração Estudantil

Mário de Azevedo Junior
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



Alunos Beneficiados

19200027	19200032	19200035	19200036	19200064
19200067	19200070	19200089	19200093	19200094
19200095	19200099	19200103	19200105	19200106
19200117	19200118	19200120	19200122	19200123
19200130	19200131	19200134	19200143	19200144
19200145	19200156	19200163	19200172	19200173
19200178	19200188	19200190	19200194	19200205
19200206	19200211	19200215	19200216	19200219
19200231	19200236	19200238	19200239	19200248
19200254	19200259	19200260	19200263	19200284



Alunos Beneficiados

19200030	19200067	19200093	19200095	19200105
19200106	19200215	19200216	19200219	19200236
19200260	19200284			



Alunos Beneficiados

19200172

19200173

19200206

19200231



Alunos Beneficiados

19200118	19200131	19200134	19200143	19200188
19200206				



Alunos Beneficiados

19200027	19200032	19200035	19200036	19200060
19200064	19200067	19200070	19200089	19200093
19200094	19200095	19200099	19200103	19200117
19200118	19200120	19200122	19200123	19200130
19200131	19200143	19200144	19200156	19200163
19200172	19200173	19200178	19200188	19200190
19200194	19200205	19200206	19200211	19200215
19200216	19200219	19200231	19200236	19200238
19200239	19200248	19200254	19200259	19200263
19200284				



Alunos Beneficiados

19200066	19200079	19200101	19200119	19200151
19200170	19200174	19200189	19200221	19200226
19200235	19200237	19200249	19200251	19200252
19200268	19200277			



Alunos Beneficiados

19200151



Alunos Beneficiados

19200079	19200170	19200174	19200189	19200221
19200226	19200237	19200249		



Alunos Beneficiados

19200066	19200079	19200101	19200119	19200170
19200171	19200174	19200189	19200221	19200226
19200237	19200249	19200251	19200252	19200268